



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
Casa Vereador José Pereira de Lacerda
GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 01.367.156/0001-78.

Projeto de Lei nº 02/2019

Dispõe sobre denominação de Praça Municipal, e dá providências correlatas.

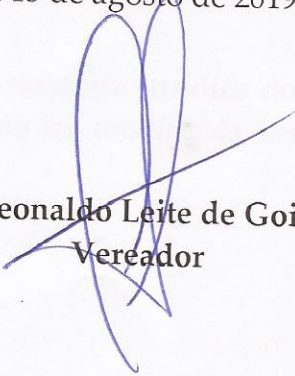
Art. 1º. Fica denominada de *Praça Municipal Antonio Jailsom Alves (Antonio Carnaúba)*, o imóvel integrante da estrutura administrativa deste Município, localizada em frente à Igreja Matriz de São José, na Rua São José, Centro, Curral Velho/PB.

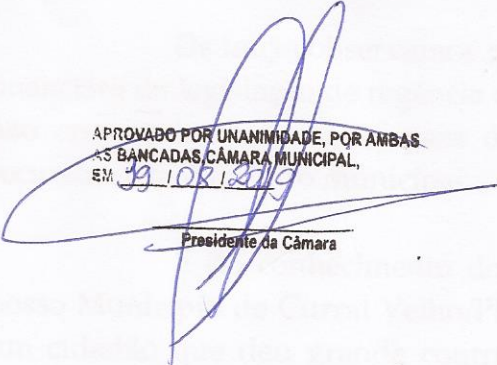
Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no corrente exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 13 de agosto de 2019.


Cleonaldo Leite de Gois
Vereador


APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS
AS BANCADAS, CÂMARA MUNICIPAL,
EM 13/08/2019

Presidente da Câmara